

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará									
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará									R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-4576	Operacionalização das Ações Administrativas	6.034.277	0	0	6.034.277	0	0	0	0
10.302.1312-2610	Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade	7.973.676	0	0	7.973.676	0	0	0	0
10.331.1201-6462	Pagamento da Gratificação de Desempenho Institucional	6.500.000	6.500.000	0	0	0	0	0	0
Total		20.507.953	6.500.000	0	14.007.953	0	0	0	0

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:	
Elaborar estudos e executar ações relativas a política de hemoterapia e, complementarmente, de hematologia de interesse do Estado; e Planejar, coordenar, controlar e executar, diretamente ou por delegação, todas a as medidas necessárias à implantação e funcionamento do Sistema Estadual de Hemoterapia e Hematologia do Pará.	
LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.840, de 23 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978.(Alterado em 1990).	Institui a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará – FUNEPA e aprova o Projeto dos Estatutos da Fundação, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 2.514, de 11 de novembro de 1982.	Modifica a denominação da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará para Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 6.299, de 20 de junho de 2000.	Autoriza o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, e dá outras providências.
Lei n º 6.692, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que "Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará".
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará									R\$ 1,00
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	24.787.836	5.500.000	0	18.241.878	1.045.958	0	0	0	
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	831.178	0	0	505.220	325.958	0	0	0	
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	4.567.236	0	0	4.567.236	0	0	0	0	
0269 SUS / Servicos Produzidos	19.389.422	5.500.000	0	13.169.422	720.000	0	0	0	
Total	24.787.836	5.500.000	0	18.241.878	1.045.958	0	0	0	